

# humanitas

Vol. LVIII

IMPrensa DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA  
COIMBRA UNIVERSITY PRESS



# HUMANITAS

Vol. LVIII • MMVI



MORA, Carlos (coord.): *Vt par delicto sit poena: crime e justiça na Antiguidade* (Aveiro, Centro de Língua e Culturas, 2005) 320 p. ISBN 972-789-183-7.

Tendo como base o Congresso Internacional “*Vt par delicto sit poena: crime e justiça na Antiguidade*”, decorrido em Aveiro nos dias 10 e 11 de Novembro de 2005, publicou-se recentemente uma colectânea de dezasseis estudos, através dos quais nos são facultadas variadas perspectivas sobre os conceitos de justiça, crime e punição para os autores greco-latinos.

Concentrando-se prioritariamente nos aspectos estético e cultural que envolvem o tratamento do tema, em detrimento da “...perspectiva do estudioso do direito...” (segundo o coordenador deste volume de *Actas*, Carlos Mora), procuram estes textos, de vários autores especializados em áreas diversamente abrangentes, incutir ao leitor uma ideia aprofundada do percurso evolutivo do procedimento criminal ao longo da Antiguidade até ao advento da Idade Média.

Múltiplos são os géneros literários em que se concentram os estudos inseridos neste volume: desde a épica à tragédia clássica, não olvidando a comédia aristofânica; desde os tratados políticos e jurídicos romanos, passando pela historiografia de Tácito, até chegar à imagética cristã associada à Idade Média, não deixam os processos de justiça e aplicação penal de deter uma importância que se manifesta perene e actual.

A consciência desta mesma importância e, num sentido mais lato, a utilidade da realização de eventos, onde o entrecruzar de saberes se assume como uma mais-valia numa época tão delicada para a área dos Estudos Clássicos em Portugal, são plenamente valorizados no discurso de abertura do Congresso, por intermédio de João Manuel Nunes Torrão.

Em jeito de introdução, dá-nos conta Carlos de Miguel Mora, em “*Considerações sobre a justiça criminal no mundo greco-romano*”, do quão imprescindível se revela o conceito, evidenciando a importância da mesma na mentalidade dos povos grego e latino, apoiada em critérios tão fundamentais quanto a voluntariedade na execução de um acto criminoso e na distinção fulcral entre justiça e vingança. Também a divisão entre direito privado e público, bem assim a contemplação dos actos que não encontram uma avaliação explícita aos olhos da lei, assumem a devida pertinência neste artigo. Na recta final, a referência ao sistema penal romano merece a atenção do autor, já que é aqui que se encontram influências fundamentais para o direito contemporâneo.

A incidência dos dois pólos diversos que são a justiça e a vingança, em géneros literários tão complementares quanto a épica e a tragédia, são o objecto de reflexão no estudo “*La justicia y la venganza en la épica y en la tragedia clásicas*” de E. Sánchez Salor. Em ambos os géneros coexistem as duas formas de

procedimento, ainda que, na tragédia, sobressaia a vingança como força motriz da actuação humana, nomeadamente da actuação feminina.

O universo feminino também surge retratado no artigo de Delfim Ferreira Leão, intitulado “Esposas, amantes e outras mulheres: legalidade e penalização das relações dentro do *oikos*”. No âmbito do funcionamento do *oikos*, são avaliados dois crimes que atingem a esfera familiar: violação e adultério. Ao constatar-se que a punição do adultério é mais pesada aos olhos da legislação soloniana, procura o autor trazer clarividência à questão, confrontando variados testemunhos de autores da Antiguidade.

Depois de dada atenção à épica e ao código legislativo ateniense, centram-se os dois artigos seguintes na tragédia clássica e num autor em particular: Eurípidides. Quer o estudo de Maria de Fátima Sousa e Silva, “Eurípidides, *Orestes*. Crime, remorso e justiça”, quer o trabalho de Maria Fernanda Brasete, “*A Electra* euripídiana: um drama de matricídio”, reflectem questões fundamentais na análise legalista do matricídio perpetrado por Orestes. Centrado no filho de Agamémnon, o primeiro estudo pretende evidenciar as inovações postas em cena por Eurípidides que conduzem a uma nova perspetivação da justiça, pondo a tónica da execução da mesma num plano humano, seja a nível individual (a avaliação do assassinio de Clitemnestra aos olhos do próprio filho), seja a nível colectivo, através do pleno funcionamento das instituições democráticas e jurídicas. O segundo artigo espelha igualmente a acção de Orestes, ainda que centrada na importância de Electra enquanto focalizadora da narração e instigadora do assassinio, de modo a proporcionar a reflexão sobre o matricídio, assim como sobre o princípio de retaliação e de vingança que lhe está inerente.

Por intermédio do estudo “História de um Crime Feminino (Antifone 1)”, da autoria de Ana Lúcia Curado, é-nos dada a perspectiva dos oradores áticos, nomeadamente Antifonte, que nos relata a acusação por ele levada a cabo, bem como a punição exigida pelo filho de um homem morto pela esposa. A forma como foi premeditado e executado o crime é amplamente descrita, para melhor justificar a punição pedida pelo filho da vítima.

Com a plena consciência da importância do teatro, na sua vertente didáctica e transmissora de valores, Emiliano J. Buis, com o artigo “Un ‘*crimen ferpecto*’: el derrotero del héroe cómico frente a las leyes atenienses en *Aves* de Aristófanes”, centra-se na perspectiva cómica e distorcida da justiça e das instituições legais atenienses. A análise do discurso da personagem principal, bem como das instituições por ele criadas numa cidade que se pretende ser o espelho da Atenas do séc. V, serve, portanto, a constatação dessa complementaridade entre drama e direito.

Este estudo marca a passagem entre a análise do direito ático e a perspetivação do Direito romano. Carmen Cordoñer, através de ‘*Los Limites de la Libertas*’, pretende concentrar-se na análise do conceito de *libertas*, enquanto termo

político e jurídico, tendo como ponto de partida os textos de Tito Lívio e de Cícero. Importante, neste artigo, revela-se também a análise de conceitos tão fulcrais quanto *ciuitas*, assim como uma caracterização do sistema político e legal romano, já que constitui o ponto de partida fundamental para o entendimento do conceito de *libertas*, bem como dos seus limites.

“Crimes, delitos e penas no Direito Romano Clássico”, de António A. Vieira Cura, parte do pedido de Ovídio ao Imperador para que lhe fosse amenizada a sua pena de exílio (pedido este feito no segundo livro dos *Tristia*), para nos dar a conhecer o modo de funcionamento do sistema legal romano. A distinção entre *delicta* e *crimina*, assim como a referência a crimes como o de lesa majestade, os atentados contra a vida, o adultério, o estupro e o lenocínio, são aspectos profundamente analisados no artigo, tendo em vista fazer uma cuidada menção às penas a aplicar, sem nunca esquecer a grande influência exercida pela Lei das XII Tábuas no funcionamento jurídico romano.

Centrado no estudo do *Pro Archia* ciceroniano, o artigo “A justiça acima da lei: o caso de *Pro Archia Poeta*”, de Joana Serafim, procura pôr em evidência que, mais do que proceder a um elogio do poeta, Cícero intenta demonstrar a justiça feita ao réu com a atribuição da cidadania romana, por intermédio da sua cuidada argumentação.

Através de passos autobiográficos recolhidos do *Tratado das Leis e Da República*, dá-nos Francisco de Oliveira, no artigo “Autobiografia nos tratados político de Cícero”, a visão do Arpinate em relação à justiça, aos crimes executados contra o Estado, e às punições que a eles devem ser aplicados. É fundamental neste artigo a associação do crime e da injustiça ao exercício da má governação e dos atentados contra o Estado.

De Priapo e do *corpus*, quer grego, quer latino, em que este é mencionado, se ocupa João Ângelo Oliva Neto, através do estudo “Priapo e a Priapéia: a fala como falo”. Partindo da distinção entre os *Carmina Priapea* e a *Antologia Palatina*, assente no critério de utilização de linguagem grosseira e profundamente agressiva, pretende o autor demonstrar como a fala do deus assume uma função paródica ao critério da igualdade.

A análise dos conceitos de delito e de pena à luz da tragédia e da historiografia de Tácito é a proposta do texto de S. López Moreda, “Delito, ley y pena en Tácito. Historia y tragedia”. A contraposição entre o governo déspota, representado pela dinastia júlio-cláudia, e os *honestiores*, vítimas desse despotismo, é um aspecto importante para demonstrar o desequilíbrio latente entre os crimes executados e as penas administradas pelos órgãos máximos do poder.

O despotismo dos imperadores continua a ser objecto de reflexão no artigo de Mafalda Frade, “*Oderint, dum metuant*: Suetónio e a prepotência de Calígula”. Centrado no registo historiográfico suetoniano e na sua peculiar descrição das personagens referidas, este estudo procura revelar na estratégia do autor a

importância da voz das personagens, nomeadamente de Calígula, no sentido em que será ela a condenar o próprio imperador e, simultaneamente, levará o leitor a analisar o *ethos* da personagem em função de critérios de justiça.

No âmbito da cultura medieval, encontramos neste volume dois artigos de significativa importância para a compreensão do exercício da justiça na Idade Média. No primeiro artigo, intitulado “De reis a criminosos na Hispânia Visigótica” e da autoria de Paulo F. Alberto, somos confrontados com um facto curioso: não eram raras as vezes em que reis, que tinham sido objecto de louvor em vida, fossem alvo do sarcasmo e da crítica das massas. Tanto mais estranho seria se os dois tipos de texto fossem redigidos, em relação a um rei, por um mesmo autor. Ao longo do texto, encontramos abundantes referências a Procópio e a Isidoro enquanto autores que adoptaram esta dupla atitude. A justificação deste procedimento é o objectivo deste artigo, cuidadosamente fundado em documentos da época.

No último texto deste volume, “Imagem da sociedade nos Livros Penitenciais”, Arnaldo do Espírito Santo incide na perspectiva divina da Lei, tendo em conta conceitos fundamentais no pensamento religioso como ‘pecado’ e ‘castigo’. É de acordo com esta linha de sentido que se rege a sociedade medieval e, apoiando-se em numerosos documentos da autoria de S. Carlos Borromeu, surge como bastante evidente a influência dos textos do Antigo Testamento, onde a justiça de talião e a necessidade de castigo por desobediência à divindade surgem como princípios fundamentais. Crimes como o homicídio ou o adultério são analisados à luz de uma perspectiva moral, acima de tudo, ainda antes de uma perspectiva criminal.

A diversificação de perspectivas face ao crime e à punição é bastante evidente de artigo para artigo. No entanto, todos os documentos apresentam uma significativa relevância para a compreensão dos autores mencionados e, sobretudo, de um longo período de História, detentor de uma riqueza inolvidável. Assume-se, desta forma, a edição deste volume como um evento de extrema importância para a perenidade do pensamento greco-romano, afinal de contas também ele tão indispensável para o entendimento do funcionamento das nossas instituições e da nossa actuação perante um valor tão imprescindível quanto a justiça.

ÂNDREA SEIÇA